DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2323 - 29 de junho de 2026

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação
ROSILMA LOBATO PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ELSON MONTEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
ERENILDO RODRIGUES BARBOSA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
LACIMIR DE FREITAS ANDRADE

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude
JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Social
ELBERSON ROCHA BARBOSA

Secretario Municipal de aquicultura e pesca
ALEXANDRE ROCHA BORGES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03 - 06
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 07
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 04 - 15
SANTANA PREVIDÊNCIA	pag.: 15
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 15 - 40
PUBLICAÇÕES SEMDUH	pag.: 40
PUBLICAÇÕES SEMAM	pag.: 41 - 42
PUBLICAÇÕES CDSA	pag.: 42

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1234/2026 - GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE MAGISTÉRIO, AUXILIARES EDUCACIONAIS E DE APOIO ESPECIALIZADO QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei nº 753, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei nº 849/2010 – PMS, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos profissionais, abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal Permanente dos Grupos Ocupacionais de Magistério, Auxiliares Educacionais e de Apoio Especializado, nos termos dos artigos 17, 21, § 1º e 22, caput da Lei nº 849, de 8 de março de 2010:

Cargo: - AUXILIAR EDUCACIONAL-MERENDEIRA-NF-1995					
Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	25950	EDNA MARIA CORTES MARTEL	AENF-15	AENF-16	02/01/2026

Cargo: - AUXILIAR EDUCACIONAL-SERVIÇOS GERAIS-NF-1995					
Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	25917	MARIA DARIALVA FREITAS DA CONCEICAO	AENF-15	AENF-16	02/01/2026

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5016-BE9F-BBA9-C8D5 e informe o código 5016-BE9F-BBA9-C8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo: - PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) -1999					
Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	32611	JANIO CARVALHO DE OLIVEIRA	MAG-13	MAG-14	02/01/2026
2.	32514	LUCIVALDA MORAES XAVIER BATISTA	MAG-13	MAG-14	02/01/2026
3.	32549	MARIA DAS GRACAS AZEVEDO DOS SANTOS	MAG-13	MAG-14	02/01/2026
4.	32620	MARIA GORETTE PINHEIRO DA SILVA	MAG-12	MAG-14	02/01/2026
5.	32573	MICHELLE DANIELLE DOS SANTOS MIRANDA	MAG-12	MAG-14	02/01/2026
6.	32506	SHIRLEANY DE FATIMA DE SOUZA CARVALHO	MAG-10	MAG-11	02/01/2026

Cargo: - ESPECIALISTA EM EDUCACAO (ORIENTADOR EDUCACIONAL) - 1999					
Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	32581	FRANCISCA DE LIMA VIEIRA	MAG-13	MAG-14	02/01/2026

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA - AP, 29 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5016-BE9F-BBA9-C8D5 e informe o código 5016-BE9F-BBA9-C8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1235/2026 - GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE MAGISTÉRIO, AUXILIARES EDUCACIONAIS E DE APOIO ESPECIALIZADO QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei nº 753, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei nº 849/2010 – PMS, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos profissionais, abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal Permanente dos Grupos Ocupacionais de Magistério, Auxiliares Educacionais e de Apoio Especializado, nos termos dos artigos 17, 21, § 1º e 22, caput da Lei nº 849, de 8 de março de 2010:

Cargo: - PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) -2000					
Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	32670	MARCIA NOGUEIRA DA SILVA	MAG-12	MAG-13	02/02/2026

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA - AP, 29 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5016-BE9F-BBA9-C8D5 e informe o código 5016-BE9F-BBA9-C8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1236/2026 - GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE MAGISTÉRIO, AUXILIARES EDUCACIONAIS E DE APOIO ESPECIALIZADO QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei nº 753, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei nº 849/2010 – PMS, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos profissionais, abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal Permanente dos Grupos Ocupacionais de Magistério, Auxiliares Educacionais e de Apoio Especializado, nos termos dos artigos 17, 21, § 1º e 22, caput da Lei nº 849, de 8 de março de 2010:

Cargo: - PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) -1996					
Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	26093	AMANDA DE LIMA SILVA	MAG-15	MAG-16	02/03/2026
2.	26182	CLEILDA AGUIAR MEIRELES	MAG-15	MAG-16	02/03/2026
3.	26310	ELZA MARIA CASTRO LIMA	MAG-15	MAG-16	02/03/2026
4.	26123	JACILEIDE DE SOUZA SOUSA	MAG-15	MAG-16	02/03/2026

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5016-BE9F-BBA9-C8D5 e informe o código 5016-BE9F-BBA9-C8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

5.	26417	KEDIMA LUCAS DE SOUZA	MAG-15	MAG-16	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR (A) RD. BASICA-I (Z. RURAL. VILA NOVA) -1996

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	26387	DANIEL CAMPOS FERREIRA	MAG-15	MAG-16	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR-PEB II (ED. FISICA) -1996

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	26514	JOELSON RUBENS CUNHA DE VILHENA	MAG-15	MAG-16	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR PEB II (C. EDUCAÇAO FISICA) -1996

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	26190	SILVIA ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE	MAG-15	MAG-16	02/03/2026

Cargo: - ESPECIALISTA EM EDUCACAO (ORIENTADOR EDUCACIONAL) -1996

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	26328	LINDACI DA ASSUNCAO DE ANTUNES COELHO	MAG-15	MAG-16	02/03/2026

Cargo: - ESPECIALISTA EM EDUCAÇAO (SUPERVISOR)-1996

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	26565	MARIA DE FATIMA SOARES FERREIRA	MAG-15	MAG-16	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) -1998

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	29769	ALCILENE GOMES DA SILVA	MAG-14	MAG-15	02/03/2026
2.	29700	ANA MARIA ALVES BRILHANTE	MAG-14	MAG-15	02/03/2026
3.	29645	ELOIL MORAES DE BARROS	MAG-14	MAG-15	02/03/2026

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5016-BE9F-BBA9-C8D5 e informe o código 5016-BE9F-BBA9-C8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo: - PROFESSOR-PEB II (L. PORTUGUESA) -1998

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	29831	SUELI DO SOCORRO FRANCA ALVES	MAG-14	MAG-15	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR-PEB II (MATEMATICA-LIC.CURTA) -1998

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	29513	VALDECI MONTEIRO	MAG-14	MAG-15	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR PEB II (GEOGRAFIA – LIC. CURTA) -1998

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	29386	WILLIAN PENA DOS SANTOS	MAG-14	MAG-15	02/03/2026

Cargo: - ESPECIALISTA EM EDUCACAO (SUPERVISOR Z. URBANA) -1998

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	29840	JORGE LUIS MAGNO DOS SANTOS	MAG-14	MAG-15	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR PEB-II (ED.ARTISTICA.LIC.CURTA) -2000

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	32727	CASSIA VIRGINIA ANDRADE E SILVA	MAG-13	MAG-14	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR-PEB II (MATEMATICA-LIC.CURTA) -2000

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	32786	EDNALDO CACIANO DO REGO	MAG-13	MAG-14	02/03/2026

Cargo: -PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) -2000

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	32794	LUIZ ANTONIO XAVIER GOMES	MAG-13	MAG-14	02/03/2026

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5016-BE9F-BBA9-C8D5 e informe o código 5016-BE9F-BBA9-C8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

4.	29424	FRANCINEIDE QUINTELA SANTOS	MAG-14	MAG-15	02/03/2026
5.	29483	GRACILIANA PRADO GOES	MAG-14	MAG-15	02/03/2026
6.	29351	JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO GUEDES	MAG-14	MAG-15	02/03/2026
7.	29432	MONICA MILOMES DA SILVA	MAG-14	MAG-15	02/03/2026
8.	29637	NEY ROCHA DE ALMEIDA	MAG-14	MAG-15	02/03/2026
9.	29610	RAIMUNDO DOS SANTOS VIEIRA	MAG-14	MAG-15	02/03/2026
10.	29521	REINALDO MACIEL DE SOUSA	MAG-14	MAG-15	02/03/2026
11.	29661	SUELI DE SOUZA FRANCA	MAG-14	MAG-15	02/03/2026
12.	29742	ZILEA DA SILVA TOSCANO	MAG-14	MAG-15	02/03/2026

Cargo: -PROFESSOR-PEB II (HISTORIA)1998

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	26556	AROLDO DE MELO VASCONCELOS	MAG-14	MAG-15	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR-PEB II (HISTORIA)-1998

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	29947	IRANILSON RODRIGUES NOBRE	MAG-14	MAG-15	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR PEB II-1998

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	29726	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	MAG-14	MAG-15	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR-PEB II (MATEMATICA)-1998

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	29360	PAULO NUNES FREITAS	MAG-14	MAG-15	02/03/2026

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5016-BE9F-BBA9-C8D5 e informe o código 5016-BE9F-BBA9-C8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo: - PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. RURAL. ILHA DE SANTANA) -2000

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	32743	MARIA DA LUZ CORREA DE FREITAS	MAG-13	MAG-14	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR PEB II (ARTES)-2008

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	3869	ELENE OLIVEIRA DE SOUZA	MAG-09	MAG-10	02/03/2026

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA AP, 29 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5016-BE9F-BBA9-C8D5 e informe o código 5016-BE9F-BBA9-C8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1237/2026 - GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE MAGISTÉRIO, AUXILIARES EDUCACIONAIS E DE APOIO ESPECIALIZADO QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei nº 753, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei nº 849/2010 – PMS, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos profissionais, abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal Permanente dos Grupos Ocupacionais de Magistério, Auxiliares Educacionais e de Apoio Especializado, nos termos dos artigos 17, 21, § 1º e 22, caput da Lei nº 849, de 8 de março de 2010:

Cargo: - AUXILIAR EDUCACIONAL EM NUTRICAO-2008					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Grupo / Nível De/Para**		**Efeito Financeiro**
1.	3854	ADA RUBIA DE SOUSA SANTOS	AENMT-09	AENMT-10	02/03/2026
2.	3852	JAIR REIS DE ARAUJO	AENMT-08	AENMT-09	02/03/2026

Cargo: - AUXILIAR EDUCACIONAL EM CONTROLE DISCIPLINAR-2008					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Grupo / Nível De/Para**		**Efeito Financeiro**
1.	3816	ANTONIO DARLICON ALMEIDA DA NATIVIDADE	AENM-09	AENM-10	02/03/2026
2.	3819	LIDIA MARIA PEREIRA BRANDAO	AENM-09	AENM-10	02/03/2026

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5016-BE9F-BBA9-C8D5 e informe o código 5016-BE9F-BBA9-C8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo: - AUXILIAR EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO-NMT-2008					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Grupo / Nível De/Para**		**Efeito Financeiro**
1.	3828	GENILSON LIMA ALBUQUERQUE	AENMT-09	AENMT-10	02/03/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA - AP, 29 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5016-BE9F-BBA9-C8D5 e informe o código 5016-BE9F-BBA9-C8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1238/2026 - GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE MAGISTÉRIO, AUXILIARES EDUCACIONAIS E DE APOIO ESPECIALIZADO QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei nº 753, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei nº 849/2010 – PMS, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos profissionais, abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal Permanente dos Grupos Ocupacionais de Magistério, Auxiliares Educacionais e de Apoio Especializado, nos termos dos artigos 17, 21, § 1º e 22, caput da Lei nº 849, de 8 de março de 2010:

Cargo: - AUXILIAR EDUCACIONAL EM NUTRICAO-1996					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Grupo / Nível De/Para**		**Efeito Financeiro**
1.	26298	ADELINA SIMONE CAMPOS ALVES OLIVEIRA	AENMT-15	AENMT-16	02/03/2026
2.	26581	GELTA PENA PINHEIRO	AENMT-15	AENMT-16	02/03/2026

Cargo: - AUXILIAR EDUCACIONAL-ADMINISTRATIVO-1996					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Grupo / Nível De/Para**		**Efeito Financeiro**
1.	26433	JEANE CRISTINA GONCALVES NERIS	AENF-15	AENF-16	02/03/2026

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5016-BE9F-BBA9-C8D5 e informe o código 5016-BE9F-BBA9-C8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo: - AUXILIAR EDUCACIONAL EM CONTROLE DISCIPLINAR1996					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Grupo / Nível De/Para**		**Efeito Financeiro**
1.	26263	MARLEIDE DOS SANTOS SOARES	AENM-15	AENM-16	02/03/2026

Cargo: - AUXILIAR EDUCACIONAL-MERENDEIRA-NF-1996					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Grupo / Nível De/Para**		**Efeito Financeiro**
1.	26174	NEURACY FERREIRA DA SILVA	AENF-15	AENF-16	02/03/2026

Cargo: - AUXILIAR EDUCACIONAL-ADMINISTRATIVO-1996					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Grupo / Nível De/Para**		**Efeito Financeiro**
1.	26760	OCICLEIA AMARAL DA SILVA	AENF-15	AENF-16	02/03/2026

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA - AP, 29 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5016-BE9F-BBA9-C8D5 e informe o código 5016-BE9F-BBA9-C8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1239/2026 - GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE MAGISTÉRIO, AUXILIARES EDUCACIONAIS E DE APOIO ESPECIALIZADO QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei nº 753, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei nº 849/2010 – PMS, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos profissionais, abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal Permanente dos Grupos Ocupacionais de Magistério, Auxiliares Educacionais e de Apoio Especializado, nos termos dos artigos 17, 21, § 1º e 22, caput da Lei nº 849, de 8 de março de 2010:

Cargo: - PROFESSOR PEB II (PORTUGUES-LIC.CURTA) -1998

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	29440	JOSE ALCANTARA CRUZ	MAG-14	MAG-15	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) -1998

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	29815	DEUZARINA SILVA DA SILVA	MAG-14	MAG-15	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) -2008

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	3756	ALCILEIA TEIXEIRA PINHEIRO	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
2.	3757	AMIRALDO SILVA DOS SANTOS	MAG-08	MAG-09	02/03/2026
3.	3758	ANA MARIA SOUZA DA SILVA	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
4.	3761	BEATRIZ DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
5.	3788	BETANIA BARBOSA MACIEL REIMAO	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
6.	3792	DEODORO BORGES DE MORAES JUNIOR	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
7.	3811	DILEUZA VIEGAS CONCEICAO	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
8.	3823	EDNILSON SABOIA DA SILVA	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
9.	3796	FABIO JOSE GARCIA PACHECO	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
10.	3766	FRANKMARLON QUINTELA DOS SANTOS	MAG-08	MAG-09	02/03/2026
11.	3798	GERALDINE RODRIGUES PAIXAO	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
12.	3768	JANILLE PIRES DE MORAES	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
13.	3769	JOCILEIDE DOS SANTOS GUIMARAES	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
14.	3799	JUCIMAR ARAUJO COSTA	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
15.	3800	LEONALDO DA SILVA CORREA	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
16.	3862	MARCELA MOURAO MIRA	MAG-08	MAG-09	02/03/2026
17.	3772	MARCIO ISIDIO BEZERRA	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
18.	3803	MARIA DA CONCEICAO VIDAL BARBOSA	MAG-08	MAG-09	02/03/2026
19.	3776	MARINETE MIDOES BASTOS	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
20.	3779	NANCI BRUNO	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
21.	3780	NILSON RODRIGUES MACIEL	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
22.	3781	ODILIA RODRIGUES SANTOS	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
23.	3782	QUEZIA DAS CHAGAS VIANA	MAG-09	MAG-10	02/03/2026

Cargo: -PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. RURAL. ILHA DE SANTANA) -2008

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	3789	ADENILDO DO ESPIRITO SANTO MORAES DA SILVA	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
2.	3797	FRANCILENI ROCHA PARENTE	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
3.	3775	MARIA RAIMUNDA BRASIL RODRIGUES	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
4.	3777	MARLUCIO FERREIRA COSTA	MAG-09	MAG-10	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR (A) ED. FISICA-I (Z. RURAL. PIAÇACA) -2008

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	3860	ADINIELSON CORREIA DE OLIVEIRA	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
2.	3762	CATIA SIMONE MACIEL CASTRO	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
3.	37630	CLEDIANE VIANA GONCALVES	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
4.	3774	MARIA PIEDADE DA SILVA DO AMARAL	MAG-09	MAG-10	02/03/2026
5.	3807	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	MAG-09	MAG-10	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR-PEB II (MATEMATICA)-2008

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	3793	DULCINETE RODRIGUES DE MELO	MAG-08	MAG-09	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR-PEB II (INGLES)-2008

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	3810	EDU VIEIRA DA SILVA	MAG-09	MAG-10	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR(A) ED. BASICA I (ZONA RURAL – IG. DO LAGO) -2008

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	4133	NAUMIR DE MELO PINHEIRO	MAG-03	MAG-04	02/03/2026
2.	3867	ZELVANE MIRANDA DIAS	MAG-09	MAG-10	02/03/2026

Cargo: - PROFESSOR (A) RD. BASICA-I (Z. RURAL. ANAUERAPUCU) -2008

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	3859	ROSIANE DO SOCORRO CASTRO DA SILVA	MAG-09	MAG-10	02/03/2026

Cargo: - ESPECIALISTA EM EDUCACAO (SUPERVISOR Z. URBANA) -2008

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	3805	MARIA SIRLEIDE DE SOUZA NASCIMENTO	MAG-09	MAG-10	02/03/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA - AP, 29 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5016-BE9F-BBA9-C8D5 e informe o código 5016-BE9F-BBA9-C8D5

PUBLICAÇÕES SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº004/2026- SEME/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2026 – SEME/PMS

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.840/0001-08, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2913, CEP 68.928 - 060, Santana-AP, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, o Senhora **ROSILMA LOBATO PINHEIRO**, designado pelo Decreto n° 0564 de 07 de abril de 2026 da Prefeitura Municipal de Santana.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/5102 – 03, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. Amilde Adilio Cardoso, inscrito no CPF sob o n.º 812.049.309-53 e portador do RG n.º 2.385.519 SESPDC/SC.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É extensivo que na inexigibilidade de licitação é inviável a competição, afastando, portanto, o dever de licitar. Essa impossibilidade, no presente caso, decorre do objeto, a prestação, pelo serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN. **Art. 74**. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: As hipóteses que autorizam a inexigibilidade de licitação em apreço configurado as situações que o Poder Público é autorizado a contratar diretamente estão elencadas no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição para o arranjo de pagamento unificado de Ordens Bancárias com float zero entre contas governamentais.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Santana-AP, através da Fonte de Recurso: 1.500, Programa: 12.122.0001, Natureza da Despesa:3.3.90.39, Ficha: 551. No exercício de 2026, fica a importância de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

Santana-AP, 26 de junho de 2026.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação - SEME/PMS
Decreto nº 0564/2026 - PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/48BC-C018-2313-8277 e informe o código 48BC-C018-2313-8277

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº332, 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº. 11.138/2026 em 25 de junho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o usufruto de férias regulamentares, ao servidor **HIGOR JOSE FERNANDES DA SILVA,** matrícula nº. **703310,** pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, designadas para período de **04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026,** relativa ao período aquisitivo de **2025/2026.**

Art. 2º - Designar em período oportuno o usufruto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026-PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/3B52-53CC-2D91-7C17 e informe o código 3B52-53CC-2D91-7C17

PUBLICAÇÕES SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1doc Nº 1.261/2026 – SEMAD/SCL/PMS
REFERÊNCIA: Credenciamento nº. 001/2026 – SCL/SEMAD/PMS.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO BENEFÍCIO COM SEGURANÇA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.- AP, FICANDO EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se da análise do Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 31.895.683/0001-16, em face da sua INABILITAÇÃO,** na Credenciamento nº. 001/2026 – SCL/SEMAD/PMS**.**

Certifico que não foram apresentadas contrarrazões recursais.

Assim, passo a analisar os requisitos de admissibilidade recursal.

I.1 Da admissibilidade e tempestividade:

Nos termos do Art. 165 inciso I, alínea "c" da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

Cumpre destacar que todas as instituições participantes tomaram ciência dos recursos interpostos, porém não houve apresentação de contrarrazões recursais.

Nesse sentido, o edital de convocação dispõe sobre a fase recursal que:

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

> 6.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.878, de 2024.
> 6.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.
> 6.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:
> 6.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada em 01 (um) dia útil, sob pena de preclusão;
> 6.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.
> 6.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (E-MAIL INSTITUCIONAL: pregoeirosms@gmail.com).
> 6.5. O recurso será dirigido à comissão de contratação/agente de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Assim, considerando a tempestividade do presente recurso interposto dia 11/06/2026, este Agente de Contratação passa a analisar as alegações recursais.

II. DAS RAZÕES DE RECURSO

Serão analisadas as alegações apresentadas em sede recursal em face da decisão proferida na Credenciamento nº. 001/2026 – SCL/SEMAD/PMS.

2.1 Razões recursais apresentadas pela empresa BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 31.895.683/0001-16:

Aduz a recorrente que a decisão de inabilitação não merece ser mantida apresentando, em síntese, as seguintes alegações:

2

"(...) O fato de o documento ter sido encaminhado em conjunto com outros documentos em arquivo único, prática comum para organização documental, não pode ensejar sua desconsideração.

Além disso, em sede de diligência, não houve qualquer indicação expressa de desconsideração dos documentos já apresentados anteriormente, tampouco exigência de reenvio integral da documentação.

Dessa forma, a conclusão de que "não consta balanço de 2025" decorre de equívoco material na análise, e não de ausência documental. (...)"

E ainda:

"(...) Quanto à alegação de ausência dos índices de liquidez (LG, SG e LC), cumpre destacar que:

A Recorrente apresentou declaração formal contendo os índices econômico-financeiros, devidamente assinada.

O edital, por sua vez, não estabelece forma específica de apresentação, limitando-se a exigir a comprovação dos índices. (...) "

Ao final, a RECORRENTE requereu:

"Diante do exposto, requer:

a) O conhecimento e provimento do presente recurso, para reformar a decisão de inabilitação;

b) O reconhecimento de que o balanço de 2025 foi devidamente apresentado, atendendo ao item 5.2.4 do edital;

c) O reconhecimento da validade dos índices econômico-financeiros apresentados pela Recorrente;

d) Subsidiariamente, a abertura de diligência para eventual esclarecimento ou reapresentação documental, nos termos da legislação vigente;

e) A consequente habilitação do BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A no presente credenciamento".

III - DA ANÁLISE DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Inicialmente, certificamos que a análise documental é estritamente vinculada ao instrumento convocatório que dita as regras do Credenciamento nº. 001/2026 – SCL/SEMAD/PMS.

Nesse sentido, o certame foi conduzido de maneira imparcial e isonômica pelo Agente de Contratação, o qual possui o dever de agir visando o interesse público, obedecer rigorosamente a todos os princípios que regem o universo licitatório, dentre eles a vinculação do instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

III.a DO SUPOSTO EQUÍVOCO NA ANÁLISE – BALANÇO DE 2025

O Recorrente afirma que: **"a conclusão de que "não consta balanço de 2025" decorre de equívoco material na análise, e não de ausência documental".**

Em que pese as alegações do recorrente, destacamos que a análise documental usou como parâmetro a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Edital.

Ademais, o servidor está adstrito ao princípio da indisponibilidade do interesse público que gera responsabilidades próprias aos gestores da coisa pública. Nesse mesmo sentido, Licínia Rossi (2020, p. 65) esclarece que:

A atividade administrativa deve observar o princípio da legalidade, e não há disponibilidade para as pessoas administrativas sobre os interesses públicos. Dessa forma, os agentes públicos têm apenas o dever de gerir a coisa pública, nos termos das finalidades predeterminadas legalmente.

Com isso, as autoridades públicas não podem abrir mão de buscar sempre o interesse coletivo, visto que cada agente administrativo é investido da necessária parcela de Poder Público para o desempenho de suas atribuições.

Desse modo, não se pode dispor dos interesses públicos cuja guarda lhes é atribuída por lei, os poderes atribuídos à Administração têm caráter de poder-dever e são poderes que ela não pode deixar de exercer, sob pena de responder por sua omissão.

Nesse sentido, o edital do Credenciamento nº. 001/2026 – SCL/SEMAD/PMS, estabelece como critério de habilitação a exigência dos seguintes documentos:

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico - financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

5.1.2 Poderão se credenciar todas as pessoas jurídicas que prestem os serviços de acordo com as especificações deste edita e do Termo de Referêncial, desde que apresentem toda a documentação exigida, ficando aberto aos interessados pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Termo de Referência.

5.1.3 Os requisitos de habilitação exigidos neste edital prevalecem, em caso de divergência, sobre os previstos no Termo de Referência.

5.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, sem prejuízo de verificação de autenticidade. Sendo especificamente os seguintes documentos:

5.2.1. Requerimento de Credenciamento

5.2.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

A) Prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

B) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

C) alvará de funcionamento atualizado com endereço completo da entidade e de seu representante;

D) certificado de autorização de funcionamento do Banco Central do Brasil;

E) certidões do respectivo cartório distribuidor sobre processos de falência e recuperação judicial e de cartórios de protesto em nome das aludidas entidades ou associações;

F) certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas, de cartórios de protestos e do registro de interdições e tutelas em nome dos diretores das aludidas entidades ou associações;

G) procuração do representante da entidade consignatária, quando for o caso;

H) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

5.2.3. Quanto a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e quitação da seguridade social.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943 c/c a Lei nº 14.133/21.

5.2.4. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes

e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo devidamente registrado na forma da lei;

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme art. 69, II da Lei nº 14.133/2021, cuja validade é expressa pelo órgão emissor.

5.2.4.1. Os documentos referidos ao subitem supra limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.7. Em se tratando de empresas criadas no exercício financeiro concomitante ao da licitação, estas deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos

contábeis pelo balanço de abertura.

Conforme exposto acima, a exigência editalícia está em conformidade com o rol estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente, dos artigos 62 ao 66, no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

Em atenção as alegações da recorrente, que afirmou erro na análise documental, certifico que a análise se fundamentou nas exigência editalícias supra citadas, porém o Parecer Técnico contábil atestou o descumprimento da regularidade econômica-financeira estabelecidos no edital, nesse sentido a citada análise concluiu que :

"BANCO INDUSTRIAL:

O balanço de 2024 tem, DRE tem, não tem os índices de liquidez LG, SG e LC - não consta balanço de 2025. As informações constates nos arquivos enviados por esta instituição não atendem os itens 5.2.4 letra (a) nem o item 5.2.5 (...)"

(FONTE: PARECER - ANALISES DOS BALANÇOS – DRE E INDICES DE LIQUIDEZ DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS).

Conforme exposto, a instituição não apresentou os índices de liquidez do balanço 2024 e, na peça recursal ainda tenta distorcer as regras editalícias ao afirmar que "O edital, por sua vez, não estabelece forma específica de apresentação, limitando-se a exigir a comprovação dos índices".

Entretanto, diferente da alegação da recorrente o item 5.2.5 é claro ao estabelecer a forma de apresentação dos índices, sendo totalmente incabível a citada alegação da recorrente.

Ademais, em casos de dúvidas acerca do edital e seus anexos, em fase preliminar, os interessados podem pedir esclarecimentos, porém a recorrente não se ateve a tal atitude, demonstrando displicência em cumprir as regras do edital ou sanear eventuais dúvidas.

Já no que se refere ao Balanço 2025, a recorrente alega que o documento enviado não foi analisado, porém, na realidade, a recorrente enviou os balanços 2023 e 2024, só tendo enviado o balanço 2025 como um anexo da peça recursal.

Desse modo, não tem o que se falar de ausência de análise por erro da administração, visto que a recorrente deixou de enviar o balanço exigido no edital, consistente no "balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais" (item 5.2.4 "a").

Assim, não merecem prosperar as alegações suscitadas em sede recursal, atestando-se que a decisão foi devidamente fundamentada na lei e no edital.

III.b – Da vinculação ao Edital

Em atenção ao Princípio da Vinculação ao Edital, que rege o universo licitatório, vejamos o entendimento jurisprudencial sobre a temática:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - SIMILARIDADE - NÃO OCORRÊNCIA - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. - O Mandado de Segurança constitui um remédio constitucional destinado à proteção a direito líquido e certo, contra ato ou omissão de autoridade pública ou agente imbuído de atribuições do Poder Público, nos termos do inciso LXIX, do art. 5º, da Constituição da Republica de 1988 - Sabido que a Administração Pública está adstrita ao princípio da vinculação ao edital que regulamenta o certame licitatório devendo o órgão licitante respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório, como medida de garantia e de segurança jurídica aos participantes.
(TJ-MG - Agravo de Instrumento: 34909604320238130000, Relator: Des.(a) Alberto Diniz Junior, Data de Julgamento: 28/08/2024, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 29/08/2024)

E ainda:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO. CONVOCATÓRIO. 1 - O edital é a lei interna do procedimento licitatório, sendo imprescindível a observação e cumprimento de seus requisitos. 2 - Tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, cabe à Administração Pública e seus administrados procederem aos limites do edital, sob pena de nulidade do procedimento licitatório.
(TJ-MG - Agravo de Instrumento: 2006494-04.2023.8.13.0000, Relator: Des.(a) Jair Varão, Data de Julgamento: 23/11/2023, 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 29/11/2023)

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência, garante a plena observância dos princípios que regem as licitações públicas e preceitua que o julgamento das propostas seja nos exatos termos das regras previamente estipuladas.

Nesse sentido se manifestou a Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 0460/2013 – Relator: Ministra Ana Arraes, vejamos:

> **"[...] é obrigatória, em observância ao princípio da vinculação ao edital, a verificação de compatibilidade entre as regras editalícias e as propostas de licitantes. Propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas".**

Conforme exposto, a Administração tem o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, do mesmo modo, o licitante se vincula ao cumprimento das regras do edital devendo cumprir as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas.

Assim, não constitui fundamento para mudança da decisão as alegações suscitadas pela recorrente, visto que a análise deste Agente de Contratação se pautou na Lei e nas determinações editalícias.

IV - DECISÃO

RECEBO o recurso por ser tempestivo, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso da Empresa **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 31.895.683/0001-16,** tendo em vista o julgamento objetivo deste Agente de Contratação para fins de inabilitação da recorrida, com base na lei federal nº 14.133/2021 e no edital.

É importante destacar que a presente análise não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, nos termos do art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14133/2021, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1doc Nº 1.261/2026 – SEMAD/SCL/PMS
REFERÊNCIA: Credenciamento nº. 001/2026 – SCL/SEMAD/PMS.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO BENEFÍCIO COM SEGURANÇA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.- AP, FICANDO EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se da análise do Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, em face da sua INABILITAÇÃO,** na Credenciamento nº. 001/2026 – SCL/SEMAD/PMS**.**

Certifico que não foram apresentadas contrarrazões recursais.

Assim, passo a analisar os requisitos de admissibilidade recursal.

1.1 Da admissibilidade e tempestividade:

Nos termos do Art. 165 inciso I, alínea "c" da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

Cumpre destacar que todas as instituições participantes tomaram ciência dos recursos interpostos, porém não houve apresentação de contrarrazões recursais.

Desta maneira, submeto o presente processo a douta apreciação do Senhor Secretário de Administração do Município de Santana/AP, a fim de que seja promovida a competente análise e ratificação posterior.

Santana-AP, 22 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADOLFO IGOR SOUTO DE OLIVEIRA
Data: 22/06/2026 19:07:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adolfo Igor Souto de Oliveira
Agente de Contratação
SCL/SEMAD/PMS
Decreto nº 0042/2025-PMS

Nesse sentido, o edital de convocação dispõe sobre a fase recursal que:

> 6.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.878, de 2024.
> 6.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.
> 6.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:
> 6.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada em 01 (um) dia útil, sob pena de preclusão;
> 6.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.
> 6.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (E-MAIL INSTITUCIONAL: pregoeirospms@gmail.com).
> 6.5. O recurso será dirigido à comissão de contratação/agente de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Assim, considerando a tempestividade do presente recurso interposto dia 12/06/2026, este Agente de Contratação passa a analisar as alegações recursais.

II. DAS RAZÕES DE RECURSO

Serão analisadas as alegações apresentadas em sede recursal em face da decisão proferida na Credenciamento nº. 001/2026 – SCL/SEMAD/PMS.

2.1 Razões recursais apresentadas pela empresa BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12:

Aduz a recorrente que a decisão de inabilitação não merece ser mantida apresentando, em síntese, as seguintes alegações:

> "(...) De toda forma, a fim de afastar qualquer dúvida quanto à legibilidade da documentação, o Banco reencaminha, nessa oportunidade, cópias íntegras e plenamente legíveis dos balancetes semestrais e dos balanços patrimoniais referentes aos exercícios de 2024 e 2025. (...)"

E ainda:

> "(...) Embora os balancetes e balanços não indiquem especificamente os índices LG, SG e LC, essa não é exigência editalícia. O item 5.2.4, a do Edital exige que seja apresentado o balanço patrimonial, enquanto o item 5.2.5 exige que seja comprovada a situação financeira da empresa mediante obtenção dos índices LG, SG e LC. (...) "

Ao final, a RECORRENTE requereu:

> "Por tudo quanto se expôs, requer-se que seja provido este recurso administrativo, a fim de que seja revogada a decisão que não credencio o Bradesco, a fim de credenciá-lo, nos termos do Edital n. 001/2026-PMS.
> Isso porque (i) as cópias dos Balanços Patrimoniais apresentados pelo Bradesco estão integralmente legíveis; (ii) os índices de liquidez LG, SG e LC foram apresentados em documentos apartados, justamente para atender à exigência de cálculo de tais índices a partir da fórmula prevista em Edital; e (iii) ainda que o Bradesco tenha apresentado índices inferiores a 1,0, é evidente a existência de capital e patrimônio líquido suficientes para a instituição financeira honrar suas obrigações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

> Subsidiariamente, para a hipótese de se reputar necessária a complementação de qualquer documento ou esclarecimento, requer-se a conversão do julgamento em diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a fim de que seja oportunizado ao Bradesco o saneamento de eventual falha formal antes de qualquer decisão definitiva, em homenagem ao princípio do formalismo moderado e à finalidade de ampliar o rol de instituições credenciadas".

III - DA ANÁLISE DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Inicialmente, certificamos que a análise documental é estritamente vinculada ao instrumento convocatório que dita as regras do Credenciamento nº. 001/2026 – SCL/SEMAD/PMS.

Nesse sentido, o certame foi conduzido de maneira imparcial e isonômica pelo Agente de Contratação, o qual possui o dever de agir visando o interesse público, obedecer rigorosamente a todos os princípios que regem o universo licitatório, dentre eles a vinculação do instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

III.a APRESENTAÇÃO DOS BALANÇOS E ÍNDICES

O Recorrente afirma que: **"o Bradesco apresentou cópia dos balancetes semestrais e dos balanços patrimoniais referentes aos anos de 2024 e 2025, todos plenamente legíveis".**

Em que pese as alegações do recorrente, destacamos que a análise documental usou como parâmetro a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Edital.

Ademais, o servidor está adstrito ao princípio da indisponibilidade do interesse público que gera responsabilidades próprias aos gestores da coisa pública. Nesse mesmo sentido, Licínia Rossi (2020, p. 65) esclarece que:

> A atividade administrativa deve observar o princípio da legalidade, e não há disponibilidade para as pessoas administrativas sobre os interesses públicos. Dessa forma, os agentes públicos têm apenas o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

> dever de gerir a coisa pública, nos termos das finalidades predeterminadas legalmente.

Com isso, as autoridades públicas não podem abrir mão de buscar sempre o interesse coletivo, visto que cada agente administrativo é investido da necessária parcela de Poder Público para o desempenho de suas atribuições.

Desse modo, não se pode dispor dos interesses públicos cuja guarda lhes é atribuída por lei, os poderes atribuídos à Administração têm caráter de poder-dever e são poderes que ela não pode deixar de exercer, sob pena de responder por sua omissão.

Nesse sentido, o edital do Credenciamento nº. 001/2026 – SCL/SEMAD/PMS, estabelece como critério de habilitação a exigência dos seguintes documentos:

> 5. DA HABILITAÇÃO
> 5.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
> 5.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico - financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.
> 5.1.2 Poderão se credenciar todas as pessoas jurídicas que prestem os serviços de acordo com as especificações deste edita e do Termo de Referência, desde que apresentem toda a documentação exigida, ficando aberto aos interessados pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Termo de Referência.
> 5.1.3 Os requisitos de habilitação exigidos neste edital prevalecem, em caso de divergência, sobre os previstos no Termo de Referência.
> 5.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, sem prejuízo de verificação de autenticidade. Sendo especificamente os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

> 5.2.1. Requerimento de Credenciamento
> 5.2.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:
> A) Prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;
> B) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
> C) alvará de funcionamento atualizado com endereço completo da entidade e de seu representante;
> D) certificado de autorização de funcionamento do Banco Central do Brasil;
> E) certidões do respectivo cartório distribuidor sobre processos de falência e recuperação judicial e de cartórios de protesto em nome das aludidas entidades ou associações;
> F) certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas, de cartórios de protestos e do registro de interdições e tutelas em nome dos diretores das aludidas entidades ou associações;
> G) procuração do representante da entidade consignatária, quando for o caso;
> H) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
> 5.2.3. Quanto a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
> a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
> b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e quitação da seguridade social.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943 c/c a Lei nº 14.133/21.

5.2.4. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes

e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo devidamente registrado na forma da lei;

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme art. 69, II da Lei nº 14.133/2021, cuja validade é expressa pelo órgão emissor.

5.2.4.1. Os documentos referidos ao subitem supra limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG),

Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.7. Em se tratando de empresas criadas no exercício financeiro concomitante ao da licitação, estas deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Conforme exposto acima, a exigência editalícia está em conformidade com o rol estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente, dos artigos 62 ao 66, no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

Em atenção as alegações da recorrente, que afirmou erro na análise documental, certifico que a análise se fundamentou nas exigência editalícias supra citadas, porém o Parecer Técnico contábil atestou o descumprimento da regularidade econômica-financeira estabelecidos no edital, nesse sentido a citada análise concluiu que :

"BRADESCO:

O balanço 2024 estar em cópia inelegível, foi apresentado balancetes semestrais obtido do SPED, que não apresenta os índices de liquidez LG, SG e LC. Foi apresentado um índice de liquidez isola que não tem como saber de onde foi extraído o LG 1,01 – SG 1,05 esses índices estão bons LC 0,96 Este índice indica a capacidade de saldar compromissos de curto prazo, com este resultado tem dificuldade de honrar suas obrigações Balanço 2025 também foi obtido do SPED que não tem os índices de liquidez LG, SG e LC Também Foi apresentado um índice de liquidez isola que não tem como saber de onde foi extraído o LG 1,01 – SG 1,05 esses índices estão bons LC 0,97 Este índice indica a capacidade de saldar compromissos de curto prazo, com este resultado tem dificuldade de honrar suas obrigações. Sendo assim não atendem os itens 5.2.4 letra (a) nem o item 5.2.5 (...)"

(FONTE: PARECER - ANALISES DOS BALANÇOS – DRE E INDICES DE LIQUIDEZ DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS).

Conforme exposto, no que se refere ao Balanço 2024, o parecer técnico apontou que foram apresentado balancetes semestrais obtido do SPED, que não apresenta os índices de liquidez LG, SG e LC, afirmou ainda que foi apresentado um índice de liquidez isolado que não tem como saber de onde foi extraído, logo em desconformidade com o **item 5.2.5.**

Do mesmo modo foi apurado em relação ao Balanço Patrimonial 2025, com isso, após a análise, conclui-se pela i**nabilitação com base em parâmetros técnicos.**

Assim, não merecem prosperar as alegações suscitadas em sede recursal, atestando-se que a decisão foi devidamente fundamentada na lei e no edital.

III.b – Da vinculação ao Edital

Em atenção ao Princípio da Vinculação ao Edital, que rege o universo licitatório, vejamos o entendimento jurisprudencial sobre a temática:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - SIMILARIDADE - NÃO OCORRÊNCIA - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. - O Mandado de Segurança constitui um remédio constitucional destinado à proteção a direito líquido e certo, contra ato ou omissão de autoridade pública ou agente imbuído de atribuições do Poder Público, nos termos do inciso LXIX, do art. 5º, da Constituição da Republica de 1988 - Sabido que a Administração Pública está adstrita ao princípio da vinculação ao edital que regulamenta o certame licitatório devendo o órgão licitante respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório, como medida de garantia e de segurança jurídica aos participantes.

(TJ-MG - Agravo de Instrumento: 34909604320238130000, Relator: Des.(a) Alberto Diniz Junior, Data de Julgamento: 28/08/2024, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 29/08/2024)

E ainda:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO. CONVOCATÓRIO. 1 - O edital é a lei interna do procedimento licitatório, sendo imprescindível a observação e cumprimento de seus requisitos. 2 - Tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, cabe à Administração Pública e seus administrados procederem aos limites do edital, sob pena de nulidade do procedimento licitatório.

(TJ-MG - Agravo de Instrumento: 2006494-04.2023.8.13.0000, Relator: Des.(a) Jair Varão, Data de Julgamento: 23/11/2023, 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 29/11/2023)

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência, garante a plena observância dos princípios que regem as licitações públicas e preceitua que o julgamento das propostas seja nos exatos termos das regras previamente estipuladas.

Nesse sentido se manifestou a Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 0460/2013 – Relator: Ministra Ana Arraes, vejamos:

> **"[...] é obrigatória, em observância ao princípio da vinculação ao edital, a verificação de compatibilidade entre as regras editalícias e as propostas de licitantes. Propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas".**

Conforme exposto, a Administração tem o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, do mesmo modo, o licitante se vincula ao cumprimento das regras do edital devendo cumprir as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas.

Assim, não constitui fundamento para mudança da decisão as alegações suscitadas pela recorrente, visto que a análise deste Agente de Contratação se pautou na Lei e nas determinações editalícias.

IV - DECISÃO

RECEBO o recurso por ser tempestivo, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso da Empresa **BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12,** tendo em vista o julgamento objetivo deste Agente de Contratação para fins de inabilitação da recorrida, com base na lei federal nº 14.133/2021 e no edital.

É importante destacar que a presente análise não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, nos termos do art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14133/2021, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.261/2025 – SEMAD/SCL/PMS
REFERÊNCIA: Credenciamento nº 001/2026 – SCL/SEMAD/PMS
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de concessão de empréstimos consignados, cartão de crédito consignado e cartão benefício com segurança aos servidores públicos do Município de Santana/AP.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face da decisão proferida pelo Agente de Contratação que declarou sua inabilitação no âmbito do Credenciamento nº 001/2026 – SCL/SEMAD/PMS, destinado ao credenciamento de instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de concessão de empréstimos consignados, cartão de crédito consignado e cartão benefício com segurança aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santana/AP.

Recebido o recurso, foram observados os procedimentos previstos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido oportunizada a apresentação de contrarrazões, sem que houvesse manifestação dos demais interessados.

Posteriormente, o Agente de Contratação procedeu à análise das razões recursais, concluindo pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo a decisão de inabilitação da recorrente.

Vieram os autos conclusos para decisão desta Autoridade Superior, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

Desta maneira, submeto o presente processo a douta apreciação do Senhor Secretário de Administração do Município de Santana/AP, a fim de que seja promovida a competente análise e ratificação posterior.

Santana-AP, 22 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADOLFO IGOR SOUTO DE OLIVEIRA
Data: 22/06/2026 19:07:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adolfo Igor Souto de Oliveira
Agente de Contratação
SCL/SEMAD/PMS
Decreto nº 0042/2025-PMS

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, verifico que o recurso foi interposto tempestivamente e atende aos requisitos de admissibilidade previstos no edital e na legislação vigente, motivo pelo qual deve ser conhecido.

No mérito, após análise integral dos autos, das razões recursais apresentadas pela recorrente, da documentação constante do processo e da manifestação técnica elaborada pelo Agente de Contratação, concluo que não assiste razão à recorrente.

Conforme demonstrado durante a fase de habilitação, a análise da documentação econômico-financeira apresentada pela instituição financeira foi realizada em estrita observância às disposições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 e aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.

As razões apresentadas pela recorrente limitam-se a sustentar que os documentos encaminhados seriam suficientes para demonstrar sua qualificação econômico-financeira e que a decisão de inabilitação teria decorrido de interpretação equivocada das exigências editalícias.

Entretanto, da análise dos autos, verifica-se que a decisão recorrida foi devidamente fundamentada em parecer técnico especializado, o qual concluiu pela insuficiência da documentação apresentada para atendimento integral das exigências previstas no edital, especialmente no que se refere à comprovação da qualificação econômico-financeira exigida para a habilitação.

Importa destacar que a Administração Pública encontra-se vinculada às regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório, não sendo possível flexibilizar exigências editalícias após a abertura do procedimento, sob pena de afronta aos princípios da isonomia e da segurança jurídica.

Nesse sentido, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe tanto à Administração quanto aos participantes a observância integral das condições estabelecidas no edital, que constitui a lei interna do certame.

Ademais, não se verifica nos autos qualquer elemento novo ou fato superveniente capaz de afastar os fundamentos que embasaram a decisão de inabilitação da recorrente, permanecendo hígidos os motivos que ensejaram a conclusão adotada pelo Agente de Contratação.

Dessa forma, após análise do conjunto probatório constante dos autos e considerando a regularidade do procedimento adotado pela Administração, concluo que a decisão recorrida observou integralmente a legislação aplicável e as disposições editalícias, não havendo motivos para sua reforma.

III – DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "c", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

RECEBO o Recurso Administrativo interposto pela empresa **BANCO BRADESCO S.A.,** por preencher os requisitos legais de admissibilidade;

NO MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que declarou a **INABILITAÇÃO** da recorrente no Credenciamento nº 001/2026 – SCL/SEMAD/PMS;

DETERMINO o prosseguimento regular do procedimento administrativo, observadas as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Intimem-se os interessados.

Santana/AP, 26 de junho de 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:00044049200 Assinado de forma digital por ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:00044049200 Dados: 2026.06.26 12:54:00 -03'00'

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – PMS/SEMAD

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, verifico que o recurso foi interposto tempestivamente e atende aos requisitos de admissibilidade previstos no edital e na legislação vigente, motivo pelo qual deve ser conhecido.

No mérito, após análise integral dos autos, das razões recursais apresentadas pela recorrente, da documentação constante do processo e da manifestação técnica elaborada pelo Agente de Contratação, concluo que não assiste razão à recorrente.

Conforme demonstrado durante a fase de habilitação, a análise da documentação econômico-financeira apresentada pela instituição financeira foi realizada em estrita observância às disposições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 e aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.

As razões apresentadas pela recorrente limitam-se a sustentar que a ausência do balanço de 2025 decorre de equívoco material na análise e não de ausência documental. Quanto a ausência dos índices de liquidez (LG, SG e LC), alega ter apresentado declaração formal contendo os índices econômico-financeiros, razão pela qual alega que a decisão de inabilitação teria decorrido de interpretação equivocada das exigências editalícias.

Entretanto, da análise dos autos, verifica-se que a decisão recorrida foi devidamente fundamentada em parecer técnico especializado, o qual concluiu pela insuficiência da documentação apresentada para atendimento integral das exigências previstas no edital, especialmente no que se refere à comprovação da qualificação econômico-financeira exigida para a habilitação.

Importa destacar que a Administração Pública encontra-se vinculada às regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório, não sendo possível flexibilizar exigências editalícias após a abertura do procedimento, sob pena de afronta aos princípios da isonomia e da segurança jurídica.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.261/2025 – SEMAD/SCL/PMS

REFERÊNCIA: Credenciamento nº 001/2026 – SCL/SEMAD/PMS

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de concessão de empréstimos consignados, cartão de crédito consignado e cartão benefício com segurança aos servidores públicos do Município de Santana/AP.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 31.895.683/0001-16, em face da decisão proferida pelo Agente de Contratação que declarou sua inabilitação no âmbito do Credenciamento nº 001/2026 – SCL/SEMAD/PMS, destinado ao credenciamento de instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de concessão de empréstimos consignados, cartão de crédito consignado e cartão benefício com segurança aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santana/AP.

Recebido o recurso, foram observados os procedimentos previstos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido oportunizada a apresentação de contrarrazões, sem que houvesse manifestação dos demais interessados.

Posteriormente, o Agente de Contratação procedeu à análise das razões recursais, concluindo pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo a decisão de inabilitação da recorrente.

Vieram os autos conclusos para decisão desta Autoridade Superior, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

Nesse sentido, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe tanto à Administração quanto aos participantes a observância integral das condições estabelecidas no edital, que constitui a lei interna do certame.

Ademais, não se verifica nos autos qualquer elemento novo ou fato superveniente capaz de afastar os fundamentos que embasaram a decisão de inabilitação da recorrente, permanecendo hígidos os motivos que ensejaram a conclusão adotada pelo Agente de Contratação.

Dessa forma, após análise do conjunto probatório constante dos autos e considerando a regularidade do procedimento adotado pela Administração, concluo que a decisão recorrida observou integralmente a legislação aplicável e as disposições editalícias, não havendo motivos para sua reforma.

III – DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "c", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

RECEBO o Recurso Administrativo interposto pela empresa BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, por preencher os requisitos legais de admissibilidade;

NO MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que declarou a **INABILITAÇÃO** da recorrente no Credenciamento nº 001/2026 – SCL/SEMAD/PMS;

DETERMINO o prosseguimento regular do procedimento administrativo, observadas as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Intimem-se os interessados.

Santana/AP, 26 de junho de 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:00044049200 Assinado de forma digital por ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:00044049200 Dados: 2026.06.26 12:54:56 -03'00'

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – PMS/SEMAD

PREFEITURA DE SANTANA | Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria da Central de Licitações

PRIMEIRA ATA DE CREDENCIAMENTO N. 02/2026 – SCL/SEMAD/PMS.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2026, ás 09:00hs nas dependências da Prefeitura Municipal, na sala da subsecretaria da central de licitações, o agente de contratação abaixo subscrito realizou a análise dos documentos enviados, para o Processo nº1379/2025 – SEMAD/PMS, através do credenciamento nº 002/2026 – SCL/SEMAD/PMS, cujo objeto é *Credenciamento de leiloeiros públicos para realizarem, mediante contrato específico, leilão dos bens patrimoniais móveis e ou imóveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) deste Município, em conformidade com a Lei Federal 14.133 e demais disposições aplicáveis,* publicado no Diário Oficial da União n ° 82, página 317, no dia 05/05/2026, Diário Oficial do Estado n ° 8649, página 150, no dia 05/05/2026 e no Diário Oficial do Município n ° 2285, página 18, no dia 05/05/2026, referente as documentações dos seguintes leiloeiros, as quais foram recebidas através do e-mail institucional: pregoeirospms@gmail.com, nos termos do subitem 6.4 do instrumento convocatório e analisadas uma por uma: Daniel Ribas Rosa Frahm; Fernando Caetano Moreira Filho; Jonas Gabriel Antunes Moreira. Constatando-se que os proponentes atenderam adequadamente os requisitos de credenciamento, sendo assim julgados habilitados, nos termos do item 5 e seus respectivos subitens todos do instrumento convocatório. Assim considerados aptos, DECLARO CREDENCIADOS, para atuarem como leiloeiros oficiais pela autoridade competente do Município, após ordem de classificação nos termos do item 10 do instrumento convocatório. A partir desta publicação abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do subitem 6.2 do instrumento convocatório para recurso administrativo. Após o período de recurso, sorteio da ordem classificatória, adjudicação e homologação dos credenciados, os mesmos serão convocados para assinatura do termo de credenciamento. Às doze horas declaro encerrada a presente sessão de julgamento de credenciamento nos termos do instrumento convocatório.

Pedro Paulo Reis de Lima
Agente de Contratação – SCL/SEMAD/PMS
Decreto nº 0674/2025-GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PEDRO PAULO REIS DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2689-FA8D-110E-DD32 e informe o código 2689-FA8D-110E-DD32

PUBLICAÇÕES SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 450/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora RAFAELE DE ALMEIDA DO CARMO, Assessor Técnico II, com matricula 701578, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Gabinete - SEMSA, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

SANTANA PREVIDÊNCIA

SANTANA PREVIDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA nº 024/2026 – GAB.PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA

Retifica erro material constante na Portaria nº 023/2026 — GAB.PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA, que instituiu a Comissão de Registro, Inventário, Avaliação e Desfazimento de Bens, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA — SANTANA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 728/2005 — PMS, e

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 023/2026 — GAB.PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA, que instituiu a Comissão de Registro, Inventário, Avaliação e Desfazimento de Bens vinculada ao Instituto de Previdência do Município de Santana;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante no preâmbulo da referida Portaria, sem alteração do seu conteúdo decisório, de suas atribuições, da composição da Comissão ou de sua vigência;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a corrigir seus próprios atos quando verificada inexatidão formal ou erro material;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o preâmbulo da Portaria nº 023/2026 — GAB.PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA, exclusivamente quanto à referência normativa nela indicada, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 27, inciso IX da Lei nº 728/2008 PMS;"

Leia-se:

"O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 27, inciso IX, da Lei Municipal nº 728/2005 — PMS;"

Art. 2º Permanecem ratificados todos os demais termos da Portaria nº 023/2026 — GAB.PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA, especialmente quanto à instituição, composição, atribuições e prazo de vigência da Comissão de Registro, Inventário, Avaliação e Desfazimento de Bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de retificação formal desde a data da Portaria nº 023/2026, por se tratar de mera correção de erro material.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE SANTANA-AP.

SANTANA-AP, 29 DE JUNHO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
Data: 29/06/2026 11:21:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DO SANTANA PREVIDÊNCIA
Decreto nº 021/2021 – GAB.PREF/PMS

Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana – AP - (96) 3330-5280 - e-mail: instituto.sanprev@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 451/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor RONEY DIRCEU DE ASSUNÇÃO COSTA, Assessor Técnico II, com matricula 705177, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Departamento de Planejamento e Orçamento, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 354/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora GILNA CLÉA VIEIRA CASTRO, Técnico de Enfermagem, com matricula 699642, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Iacy Alcântara, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 356/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora GLENDA FARIAS ACACIO VARGAS, Odontóloga, com matricula 699644, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro de Especialidades Odontológicas, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 355/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora GLEICIANNE GIBSON DA SILVA CORREA, Técnico de Enfermagem, com matricula 699643, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPSi, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 357/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora HELOÍSA CARVALHO DA MOTA, Técnico de Enfermagem, com matricula 699990, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Ilha de Santana, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 358/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora INES CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, com matrícula 699806, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Policlínica Alberto Lima, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 360/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora JANNE LIMA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, com matrícula 699653, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 359/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora JAKELINE BEZERRA DE SOUSA, Técnico de Enfermagem, com matrícula 699652, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Ilha de Santana, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 361/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor JOÃO CLAUDIO ALMEIDA BAIA, Vigia, com matrícula 28665, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 362/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor JOSE SOUSA TRINDADE, Agente de Vigilância em Saúde, com matricula 699944, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Vigilância Sanitária, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9C03 e informe o código 2029-DE44-150C-9C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 364/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora LELIANE BATISTA FERNANDES, Técnico de Enfermagem, com matricula 699663, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Coordenadoria de Atenção Primária, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9C03 e informe o código 2029-DE44-150C-9C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 363/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora JOYCE ALINE DOS SANTOS DAHER, Enfermeira, com matricula 699802, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Parque das Laranjeiras, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9C03 e informe o código 2029-DE44-150C-9C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 365/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor LUIS ARTHUR DA CUNHA MOREIRA, Nutricionista, com matricula 699575, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro Especializado em Reabilitação Mário Dias Tavares, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9C03 e informe o código 2029-DE44-150C-9C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 366/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MARGARETH LOBATO DA CUNHA, Farmacêutica, com matricula 699672, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Ilha de Santana, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 368/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MARIA ECILA SERRA COLARES, Técnico de Enfermagem, com matricula 699958, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Cessão - SANDEL, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 367/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MARIA CIRIA DE SOUZA MACHADO, Técnico de Enfermagem, com matricula 700032, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Antonio Sirieiro, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 369/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor MARIO CARDOSO RODRIGUES, Farmacêutico/Bioquímico, com matricula 699674, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro Laboratorial de Santana, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 370/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MIRACI SILVA DE AZEVEDO, Técnico de Enfermagem, com matricula 699680, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Anauerapucu, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 372/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor OIAMA DA SILVA ALMEIDA, Técnico em Laboratório, com matricula 699903, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro Laboratorial de Santana, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 371/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora NILZA PEREIRA DA SILVA, Odontóloga, com matricula 699997, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Antonio Sirieiro, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 373/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora OLANDINA NETO GALENO, Médica Veterinária, com matricula 699948, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Vigilância Ambiental, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 374/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS, Gari, com matricula 31550, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Policlínica Maria Tadeu, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 376/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora RAPHAELA CHRISTINI RODRIGUES SEGUNDO BRITO, Técnico em Laboratório, com matricula 699693, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro Laboratorial de Santana, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 375/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor RAIMUNDO NONATO VIEIRA BARBOSA JUNIOR, Psicológo, com matricula 699728, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Policlínica Maria Tadeu, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 377/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor RICARDO LUZ DOS SANTOS, Vigia, com matricula 26026, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro Especializado em Reabilitação Mário Dias Tavares, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 378/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ROBERTA KELLY NOGUEIRA CORREA, Técnico de Enfermagem, com matricula 699698, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Igarapé da Fortaleza, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 380/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor ROSEMIR FRANÇA CORDOVIL, Técnico de Enfermagem, com matricula 699759, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Cessão - SANTUR, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 03 de julho à 01 de agosto de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 379/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor RONALDO COTES DE OLIVEIRA, Motorista, com matricula 700054, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro Laboratorial de Santana, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 381/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ROSILENE GONÇALVES REIS, Técnico de Enfermagem, com matricula 699702, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Antonio Sirieiro, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 382/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ROZINEIDE DOS SANTOS DE SOUZA, Técnico de Enfermagem, com matricula 699704, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Antonio Sirieiro, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 384/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora SOLANGE SILVA BAIA, Fisioterapeuta, com matricula 700044, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Academia da Saúde, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 383/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora SOLANGE HELENA DE SOUZA BRITO, Enfermeira, com matricula 699957, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Departamento de Planejamento e Orçamento, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 385/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora TATIANA PAULA SIQUEIRA DE SOUZA MOURÃO, Odontopediatra, com matricula 699786, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro de Especialidades Odontológicas, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 386/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor THIAGO MACIEL NUNES, Farmacêutico/Bioquímico, com matricula 699716, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro Laboratorial de Santana, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 388/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor VALDENI VITORIANO BATISTA, Gari, com matricula 31267, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro Laboratorial de Santana, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 387/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor ULISSES GOMES GUIMARÃES NETO, Odontológo, com matricula 699717, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Igarapé da Fortaleza, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA Decreto nº
0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 389/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor ADELSON DE NAZARÉ BAIA, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699060, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Antonio Sirieiro, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 390/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ANA PATRIA DOS SANTOS GUEDES, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699074, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Policlínica Albertro Lima, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 392/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ANDREIA RIBEIRO DE AZEVEDO, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699078, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Antonio Sirieiro, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 391/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ANA VALDA ALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699076, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Policlínica Albertro Lima, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 393/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ANDRESON DA SILVA SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699079, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Parque das Laranjeiras, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 394/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora CLÁUDIA DA SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699087, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Igarapé da Fortaleza, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 396/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora DEUZA CORREA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699098, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Anauerapucu, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 395/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora CLEIDIANE GOMES BAIA, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699088, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Floriano Rego, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 397/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor DIONIS CAMPOS TAVARES, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699101, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Equipe Volante Fluvial, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 398/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora EDICLEA CONCEIÇÃO DA CRUZ, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699107, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Parque das Laranjeiras, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 400/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ELZINETE OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699125, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Policlínica Alberto Lima, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 399/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora EDNA MARIA MARTINS DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699390, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Floriano Rego, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 401/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora FRANCINETE CASTRO GAMA, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699136, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Igarapé da Fortaleza, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 402/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora GRAÇA PAIXÃO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699138, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Policlínica Alberto Lima, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-8CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-8CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 404/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ILENI GOMES DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699148, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Antonio Sirieiro, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-8CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-8CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 403/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora HELDERLENE SILVA DO ROSÁRIO, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699141, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Iacy Alcântara, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-8CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-8CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 405/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ILMA DA SILVA MARTINS, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699147, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Parque das Laranjeiras, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-8CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-8CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 406/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora IRAILDE QUARESMA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699150, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Policlínica Maria Tadeu, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 408/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora LUNALVA DA SILVA MATOS, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699168, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Floriano Rego, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 407/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora JACINEIDE PAIXÃO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699154, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Policlínica Alberto Lima, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 409/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699188, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Antonio Sirieiro, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 410/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MARIA DIANA DA SILVA VILHENA, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699193, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Policlínica Alberto Lima, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 412/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MARIA FRANCISCA LUCAS DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699394, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Antonio Sirieiro, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 411/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MARIA DO SOCORRO PINTO DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699196, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Anauerapucu, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 413/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MARIA ROSA PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699211, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Ilha de Santana, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 414/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MARILENE RODRIGUES DE ABREU, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699218, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Floriano Rego, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 416/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora PATRICIA DARLEN FERREIRA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699243, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Policlínica Maria Tadeu, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 415/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor ODAIR JOSÉ BARRETO PICANÇO, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699238, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Igarapé do Lago, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 417/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ROSANGELA FERNANDES OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699254, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Floriano Rego, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 419/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor WALDETI GONÇALVES GOMES, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699277, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Policlínica Alberto Lima, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 421/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ZILDA XAVIER DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699283, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Floriano Rego, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 420/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor WELLINTON ARAÚJO DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699280, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Parque das Laranjeiras, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 422/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor ADNISON BATISTA BANDEIRA, Agente de Combate à Endemias, com matricula 699285, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Vigilância Ambiental, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 423/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora CANDIDA FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Combate à Endemias, com matrícula 699294, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Floriano Rego, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 425/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor EDUARDO MARTINS DA COSTA, Agente de Combate à Endemias, com matrícula 699311, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Vigilância Ambiental, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 424/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora CRISTIANE DAS NEVES TOLOSA, Agente de Combate à Endemias, com matrícula 699306, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Vigilância Ambiental, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 426/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor ELISEU OLIVEIRA DE SOUZA, Agente de Combate à Endemias, com matrícula 699312, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Vigilância Ambiental, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 427/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor FRANCINO FERREIRA DE SOUSA, Agente de Combate à Endemias, com matricula 699316, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Antonio Sirieiro, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA Decreto nº
0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 429/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA MORAES, Agente de Combate à Endemias, com matricula 699326, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Vigilância Ambiental, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 428/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor GILVANDRO ANTONIO OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR, Agente de Combate à Endemias, com matricula 699318, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Vigilância A mbiental, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 430/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor MARCO ANTONIO SILVA DOS ANJOS JUNIOR, Agente de Combate à Endemias, com matricula 699338, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Vigilância Ambiental, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 430/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor MARCO ANTONIO SILVA DOS ANJOS JUNIOR, Agente de Combate à Endemias, com matricula 699338, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Vigilância Ambiental, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 432/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MARINETE QUARESMA MIRANDA, Agente de Combate à Endemias, com matricula 699351, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Vigilância Ambiental, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 431/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MARIA ALCINIRA DO NASCIMENTO SILVA, Agente de Combate à Endemias, com matricula 699339, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Parque das Laranjeiras, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 433/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora NELY CARVALHO FREIRE, Agente de Combate à Endemias, com matricula 699356, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Vigilância Ambiental, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 434/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor RONIELSON DOS SANTOS FERNANDES, Agente de Combate à Endemias, com matricula 2572, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Vigilância Ambiental, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 436/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor SIDNEI SACRAMENTO BARBOSA, Agente de Combate à Endemias, com matricula 699398, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Vigilância Ambiental, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 435/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ROSIRENE DOS SANTOS NUNES, Agente de Combate à Endemias, com matricula 699366, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Vigilância Ambiental, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 437/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ALDINEIA ROCHA DE SÁ, Assessora Governamental II, com matricula 709002, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Coordenadoria de Atenção Básica, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 438/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor ANAILDO MOURA BEZERRA, Chefe de Departamento, com matricula 704268, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Departamento de Transportes e Serviços, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 440/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora EDIELMA BARROS LOBATO, Diretora, com matricula 701457, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Igarapé do Lago, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 439/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor DIEGO PESSOA SOARES NUNES, Assessor Técnico I, com matricula 708841, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Departamento de Folha - CRH, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 441/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora EDIELMA NUNES CORREA, Chefe de Departamento, com matricula 704141, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Departamento de Controle de Medicação, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 442/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora JAMILE DE LIMA DOS SANTOS, Assessor Técnico I, com matricula 600046, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 444/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora KÁTIA SILENE FREIRES ALMEIDA, Administradora, com matricula 700999-3, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Floriano Rego, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 443/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora JISELE LEAL ALMEIDA, Diretora, com matricula 703524, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Alto Pirativa, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 445/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando n° 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora LINDALVA AGENOR DOS SANTOS, Diretora, com matricula 701326, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Santo Antonio do Matapi, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 446/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor LUCAS PACHECO BAIA, Administrador, com matrícula 706036, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CPSi, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 448/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor NEWTON RIBEIRO DE SOUZA, Diretor, com matrícula 12866, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro Especializado em Reabilitação Mário Dias Tavares, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 447/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MARITZA JACQUELINE NEVES ANTUNES, Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, com matrícula 705205, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Departamento de Contratos e Convênios, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 15 à 29 de julho de 2026 e 15 à 29 de janeiro de 2027.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 449/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora OSMARINA ROSA DA SILVA, Administradora, com matrícula 714954, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Ilha de Santana, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-150C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-150C-9CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 451/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora TAYANA DA SILVA MANCIO, Assessor Técnico II, com matricula 710458, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Gabinete - SEMSA, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 10 de julho à 08 de agosto de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2029-DE44-159C-9CC0 e informe o código 2029-DE44-159C-9CC0

PUBLICAÇÕES SEMDUH

Prefeitura de SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH/PMS**, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS de 05 de março de 2026, Sr. Helder de Lima Lima, **FAZ SABER:**

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Sra. **DARIANE DE OLIVEIRA MORAES**, inscrito no CPF sob o nº 746.101.042-53, domiciliado na Travessa Pedro Teixeira, nº 58, bairro Nova Brasília, Santana/AP, por meio do Licenciamento Urbanístico nº 107/2026 (1Doc) – SEMDUH/PMS, solicita a **regularização, em seu nome**, do Lote nº 10, Quadra nº 83, Setor nº 01, localizado no endereço Travessa Nelciana Vasques, nº478, bairro Nova Brasilia, Santana/AP, o qual, conforme o Cadastro Imobiliário deste Município, encontra-se registrado em nome de **MUNICIPIO DE SANTANA**.

Diante do exposto, **FICAM CHAMADOS** todos os interessados que possuam direito sobre o imóvel acima descrito, para que compareçam à sede da SEMDUH, situada na Avenida Santana, nº 534-B, 2º piso, Bairro Comercial, CEP 68.925-076, Santana/AP, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a fim de apresentarem, por escrito, suas razões, devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios de posse ou domínio.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará no prosseguimento do processo até decisão final em favor do(a) requerente.

Santana-AP, 26 de junho de 2026.

Helder de Lima Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 0426/2026-GAB-PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5263-8A2D-598C-FB4D e informe o código 5263-8A2D-598C-FB4D

Prefeitura de SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH/PMS**, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS de 05 de março de 2026, Sr. Helder de Lima Lima, **FAZ SABER:**

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Sra. **CRISLENE PONTES DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 009.381.522-03, domiciliado na Avenida Dom Pedro, nº 1400, bairro Hospitalidade, Santana/AP, por meio do Licenciamento Urbanístico nº 221/2026 (1Doc) – SEMDUH/PMS, solicita a **regularização, em seu nome**, do Lote nº 05, Quadra nº 164, Setor nº 01, localizado no endereço Rua Projetada, s/nº, bairro Provedor II, Santana/AP, o qual, conforme o Cadastro Imobiliário deste Município, encontra-se registrado em nome de **MUNICIPIO DE SANTANA**.

Diante do exposto, **FICAM CHAMADOS** todos os interessados que possuam direito sobre o imóvel acima descrito, para que compareçam à sede da SEMDUH, situada na Avenida Santana, nº 534-B, 2º piso, Bairro Comercial, CEP 68.925-076, Santana/AP, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a fim de apresentarem, por escrito, suas razões, devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios de posse ou domínio.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará no prosseguimento do processo até decisão final em favor do(a) requerente.

Santana-AP, 26 de junho de 2026.

Helder de Lima Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 0426/2026-GAB-PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/E4C1-BBDA-7C32-66C2 e informe o código E4C1-BBDA-7C32-66C2

Prefeitura de SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇAC

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH/PMS, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS, de 05 de março de 2026, Sr. Helder de Lima Lima,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no artigo 37º da Constituição Federal, que rege os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência dos atos administrativos e resguardar direitos de eventuais terceiros interessados;

CONSIDERANDO a existência de requerimento administrativo visando à emissão de Termo de Permissão de Uso de Bem Público referente quiosque 02 localizado na Avenida Santana do municipio de santana – ap.

CONSIDERANDO os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que asseguram aos interessados o direito de manifestação nos processos administrativos;

FAZ SABER

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o M. DA SILVA CRESPO LTDA , CNPJ nº 08.818.943/0001-38, com sede a AV JOSE DE ANCHIETA nr. 1445, bairro Central, Santana - AP, por intermédio do **Licenciamento Urbanístico 499/2025** (1Doc) – SEMDUH/PMS, requereu a emissão de TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO referente ao Quiosque nº 02, da Praça de alimentaçao da Avenida José de Anchieta; o bem público pertencente ao Município de Santana/AP.

Diante do exposto, **FICAM CHAMADOS** todos aqueles que se considerarem titulares de direitos, interesses ou pretensões sobre o bem público acima descrito, para que compareçam à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, situada na Avenida Santana, nº 534-B, 2º Piso, Bairro Comercial, CEP 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a fim de apresentarem manifestação escrita, acompanhada dos documentos comprobatórios que entenderem pertinentes.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo assinalado implicará o prosseguimento regular do processo administrativo, sem prejuízo da análise e decisão pela Administração Pública.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, expede- se o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Santana/AP, 29 de junho de 2026.

HELDER DE LIMA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DA SILVA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/0C42-DDEA-E182-B78A e informe o código 0C42-DDEA-E182-B78A

PUBLICAÇÕES SEMAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 102/2026 – SEMAM/PMS -

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: SG SANTOS GRILL (RESTAURANTE).

CPF/CNPJ: 63.849.066/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2025.

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental - AA

ATIVIDADE LICENCIADA: RESTAURANTE E SIMILARES

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Rua Osvaldo Cruz - Nº 745, Bairro: Paraíso no município de Santana no Estado do Amapá

VALIDADE: 02(DOIS) ANOS.

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 24 de junho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/F10B-FAE8-4FE6-FA32 e informe o código F10B-FAE8-4FE6-FA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 098/2026 – SEMAM/PMS -

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: FUNDACAO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTANA-SANCULT

CPF/CNPJ: 33.894.009/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9049/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
(X) Licença de Operação – LO
( ) Autorização Ambiental - AA

ATIVIDADE LICENCIADA: Utilização de som mecânico com musica ao vivo no evento denominado "festival junino municipal da monjus"

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Vila Olímpica, Bairro Nova Brasília, no município de Santana no Estado do Amapá

VALIDADE: 03 a 05 de julho de 2026.

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 22 de junho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/F10B-FAE8-4FE6-FA32 e informe o código F10B-FAE8-4FE6-FA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 011/2026 – SEMAM/PMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS –SEMOP/ PMS

CPF/CNPJ: 23.066.640/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7212/2026

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
(X) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
( ) Licença Ambiental Simplificada – LAS

ATIVIDADE LICENCIADA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA AREA RURAL

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Distrito de Igarapé do Lago com área total de 5.632,00 KM² no município de Santana/AP, no Estado do Amapá

VALIDADE: 2 anos

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 23 de junho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/F10B-FAE8-4FE6-FA32 e informe o código F10B-FAE8-4FE6-FA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 101/2026 – SEMAM/PMS -

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: MARCILENE VILHENA REIS

CPF/CNPJ: 780.905.122-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 196/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental - AA

ATIVIDADE LICENCIADA: Utilização de som mecânico no evento denominado "12º forró dos amigos da tia Fuluca"

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Perímetro Compreendido entre a travessa antônio nunes e a travessa Amélia silva, bairro nova Brasil no município de Santana no Estado do Amapá

VALIDADE: 27 DE JULHO DE 2026

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 25 de junho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/F10B-FAE8-4FE6-FA32 e informe o código F10B-FAE8-4FE6-FA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 020/2026 – SEMAM/PMS -

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: EVA MALHAS LTDA

CPF/CNPJ: 09.398.243/0001 – 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 432/2023

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
(X) Licença de Operação – LO
( ) Autorização Ambiental - AA

ATIVIDADE LICENCIADA: Fabricação de artigos do vestuário produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias. Comércio varejista de artigos de armarinho

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Rua Pastor Sozinho, Nº 2358, Bairro: Remédios no município de Santana no Estado do Amapá

VALIDADE: 05(CINCO) ANOS.

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 25 de junho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/F19B-F4E8-4FE6-FA32 e informe o código F19B-F4E8-4FE6-FA32

PUBLICAÇÃO CDSA

DOCAS DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana – CDSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do Edital nº 009/2026 de convocação para cumprimento dos procedimentos necessários à contratação de candidatos classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 34/2024, nos termos de seu item 2, para provimento de vagas ao cargo de Guarda Portuário, que se encontrará disponível no dia 01 de julho de 2026, no site da Companhia Docas de Santana (https://www.docasdesantana.com.br/).

EDIVAL CABRAL TORK:10853081204

Assinado digitalmente por EDIVAL CABRAL TORK:10853081204
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=05961127000144, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=EDIVAL CABRAL TORK:10853081204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.06.29 10:31:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

EDIVAL CABRAL TORK
Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA

Companhia Docas de Santana - CDSA
CNPJ Nº 04756.826/0001-36
Rua: Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Bairro: Novo Horizonte – Santana – Amapá – CEP: 68.926-000
Tel.: (96) 3281-7401 / E-mail: gabinete@docasdesantana.com.br
Site: www.docasdesantana.com.br



